



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2578, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 915.634,00 (novecentos e quinze mil, seiscentos e trinta e quatro reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 915.634,00 (novecentos e quinze mil, seiscentos e trinta e quatro reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

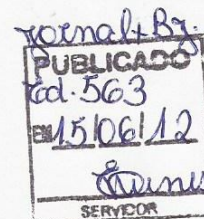
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2012.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Evanilda Nunes
Matr: 41/3681 GPm
Assessor de Gabinete

ANEXO

Decreto Número: 2578, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0400.0412200102.027	071	3390.39.00	04		14.020,00	
0600.1545200332.047	150	3390.30.00	09		10.000,00	
0604.2678200492.054	280	3390.30.00	00		400,00	
0604.2678200492.054	281	3390.30.00	04		9.000,00	
0604.2678200492.054	285	3390.39.00	00		41.800,00	
0604.2678200492.054	286	3390.39.00	04		185.314,00	
1000.2060500771.081	389	4490.52.00	12		652.000,00	
2000.2369500992.021	483	3390.39.00	00		3.100,00	
0100.0412200032.133	016	3350.41.00	00	3.100,00		
0200.0412200072.019	038	3390.30.00	00	400,00		
0500.0412300191.051	127	3390.39.00	04	11.000,00		
0600.1545200332.047	147	3390.30.00	00	10.000,00		
0600.1545200332.047	148	3390.30.00	04	174.300,00		
0600.1545200342.048	154	3390.30.00	00	18.700,00		
0600.1545200342.048	155	3390.30.00	04	2.180,00		
0600.1545200342.048	156	3390.39.00	00	13.100,00		
0600.1545200342.048	157	3390.39.00	04	8.834,00		
0600.1545200342.048	158	3390.39.00	09	10.000,00		
0601.0412200382.053	179	3390.30.00	04	100,00		
0601.0412200382.053	181	3390.39.00	04	100,00		
0602.1236100501.014	196	4490.51.00	04	100,00		
0602.1236100501.014	202	4490.51.00	48	335.000,00		
0602.1236501011.053	204	4490.51.00	04	5.000,00		
0602.1545100411.015	234	4490.51.00	04	1.700,00		
0603.1545100341.024	252	4490.51.00	04	500,00		
0603.1545300481.030	271	4490.51.00	51	317.000,00		
1000.2012200772.102	375	3350.43.00	04	545,00		
1000.2012200772.102	378	3390.30.00	04	1.308,00		
1000.2060100972.136	385	3390.30.00	04	545,00		
1700.0618200921.091	442	4490.52.00	04	1.000,00		
2000.2369500992.021	482	3390.30.00	04	1.122,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				915.634,00	915.634,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO